



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 55/2021 - PROECE/UFMS (*)
SELECIONA AÇÕES DE EXTENSÃO PARA FOMENTO COM RECURSOS DA UFMS - PAEXT/2021

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna pública a abertura de processo seletivo de propostas da Comunidade Universitária da UFMS, para obtenção de apoio financeiro ao desenvolvimento de Ações de Extensão nas modalidades Projeto e Curso, a serem executadas até dezembro de 2021, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 15, de março de 2021), do Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018), Instrução Normativa Proece nº 03/2021 e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem como objetivo fomentar ações de extensão universitária nas modalidades projeto e curso, submetidas, aprovadas e em execução nos Editais de Extensão da PROECE EXT-2020 e EXT-2021, coordenadas por professores e técnicos-administrativos, por meio de concessão de itens de custeio e auxílio financeiro ao pesquisador.

1.2. Os objetivos específicos deste Edital são:

- fomentar ações relevantes para sociedade, atendendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, com impactos na formação dos estudantes de graduação;
- contribuir para a formação acadêmica e estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;
- gerar novos conhecimentos na consolidação de práticas extensionistas coletivas integradas à pesquisa; e
- promover a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade, sendo obrigatória a participação de estudantes de graduação da UFMS na equipe da ação de extensão.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	Data Limite
Publicação do Edital no portal da Proece e no Boletim Oficial da UFMS	23/04/2021
Abertura das inscrições on-line no SIGProj	28/04/2021
Prazo final para submissão das solicitações de apoio neste edital	31/05/2021
Divulgação do resultado preliminar e da análise de enquadramento (www.proece.ufms.br).	14/06/2021
Interposição de recurso administrativo junto à Proece quanto ao resultado preliminar.	16/06/2021
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	18/06/2021
Data limite para envio do Relatório Técnico-Financeiro	Até 17/12/2021

3. DAS CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO E RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NESTE EDITAL

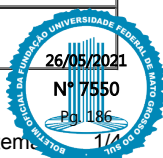
3.1. Poderão receber apoio financeiro neste Edital as ações de extensão na modalidade Projeto ou Curso, aprovadas no edital EXT-2020 que ainda estejam vigentes ou ações submetidas no edital Ext 2021.

3.2. O proponente da proposta de financiamento neste Edital deverá ser o mesmo coordenador da ação aprovada nos Editais de Extensão indicados no item 3.1.

3.3. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindos da UFMS, no montante total de até **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), em recursos de custeio.

3.4. As propostas submetidas no âmbito do presente Edital deverão respeitar, em sua elaboração, o limite financeiro consoante ao enquadramento em uma das faixas de solicitação abaixo:

Faixa	Modalidade	Limite financeiro
A	Curso de Extensão com impacto social	Até R\$ 1.000,00
B	Projeto de Extensão com impacto social em Mato Grosso do Sul	Até R\$ 2.000,00
C	Projeto de Extensão com impacto social em Mato Grosso do Sul e fortalecimento da cultura empreendedora e inovadora e/ou do desenvolvimento sustentável, social e ambiental	Até R\$ 4.000,00



3.5. A execução financeira dos recursos aprovados neste Edital estará condicionada à disponibilidade orçamentária da UFMS e do MEC.

4. DO REGISTRO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O coordenador deverá submeter a proposta de extensão, exclusivamente, via SIGProj (sigproj.ufms.br), preenchendo corretamente todos os campos requeridos, de acordo com os seguintes passos:

4.1.1. Vinculação da proposta de financiamento à ação de extensão previamente aprovada;

4.1.2. Solicitação justificada de cada item de recurso de custeio;

4.1.3. Solicitação justificada de auxílio pesquisador, com os devidos orçamentos em meio digital, em anexo;

4.1.4. Submissão final, pelo botão "submeter proposta" do Sigproj.

4.2. A análise de mérito e alocação de recurso considerará informações prestadas no formulário Sigproj e sua coerência com a ação de extensão aprovada no EXT/2020 ou EXT/2021.

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido no item 2 deste Edital.

4.4. A Proece não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1. Poderão ser financiadas ações de extensão com recursos da UFMS, respeitado o limite estabelecido pelo item 4 deste Edital, as seguintes despesas:

a) material de consumo e serviços de terceiros constantes das Atas de Registro de Preços vigentes da UFMS (as atas vigentes podem ser consultadas em <https://proadi.ufms.br/category/atas/>);

b) auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista para aquisição de material de consumo e serviços de terceiros não constantes das Atas de Registro de Preços vigentes da UFMS;

c) elaboração de mídias e produtos de divulgação da ação de extensão pela Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom) da UFMS;

d) combustível para veículos oficiais a serem utilizados na ação, condicionado à disponibilidade do veículo no período de realização da ação; e

e) diárias para servidores, terceirizados ou colaboradores eventuais.

5.2. O valor destinado a aquisição de materiais de consumo e serviços relativos a despesas específicas solicitadas no item "Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista" não deverá ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ação de extensão.

5.3. Para cada item incluído na solicitação do Auxílio Financeiro a Pesquisador Extensionista o coordenador deverá anexar no Sigproj três orçamentos válidos de empresas fornecedoras do material de consumo e/ou serviço.

5.4. O recebimento de recursos, via auxílio financeiro, implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de sessenta dias, a contar da concessão, nos termos estabelecidos pela Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018, que implementa o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS.

5.5. Este Edital disponibilizará apoio financeiro com recursos do tesouro exclusivamente aplicados de junho a novembro de 2021.

5.6. Os coordenadores das ações de extensão apoiadas neste Edital deverão utilizar e executar os itens aprovados e constantes em ata, diretamente por meio de sua unidade de lotação, observados os prazos de execução financeira estabelecidos pela Proplan.

6. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

6.1. As solicitações de apoio submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	PESO
1. Impacto social em Mato Grosso do Sul.	0,15
2. Coerência entre os itens solicitados e a ação de extensão.	0,15
3. Impacto do fomento e da ação de extensão em relação à meta 2.2 do PDI da UFMS: taxa de crescimento nos atendimentos em ações de extensão, cultura e esporte da UFMS.	0,40
4. Nota de avaliação de mérito no Edital EXT/2020 ou EXT/2021.	0,40
TOTAL	1.00



6.2. No processo de alocação de recursos orçamentários, a Proece considerará o interesse institucional da proposta, o valor solicitado, a média final alcançada na avaliação de mérito e a relevância social da ação, além da avaliação dos relatórios de ações de extensão executadas pelo mesmo coordenador.

6.3. Um mínimo de trinta por cento das ações financiadas neste Edital deverá contemplar as propostas de coordenadores vinculados aos Campuses da UFMS, desde que sejam aprovadas por mérito na ampla concorrência.

6.4. O valor global aprovado para cada proposta poderá ser menor do que o solicitado, conforme avaliação e disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

6.5. Só serão financiadas por este edital, propostas institucionalmente aprovadas no âmbito da extensão Universitária da UFMS.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E PEDIDOS DE REVISÃO

7.1. O Resultado Preliminar será divulgado no portal da Proece (www.proece.ufms.br) e abrangerá as propostas enquadradas e não enquadradas.

7.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por **e-mail** ao endereço diex.proece@ufms.br, conforme item 2 deste Edital.

7.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

7.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

8. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, RELATÓRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR

8.1. A execução da ação de extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Reguladoras das Ações de Extensão da UFMS (Res. COEX n.15/2021) e a IN Proece n. 01/2021.

8.2. Todos os coordenadores das ações de extensão apoiadas por este Edital deverão enviar Relatório Técnico, incluindo a prestação de contas do fomento, por meio do SIGProj, até o dia 17 de dezembro de 2021, conforme previsto no item 2 deste Edital.

8.3. Durante a execução da ação de extensão o coordenador deverá registrar evidências e documentos comprobatórios de realização das atividades, do número de pessoas atendidas direta e indiretamente e dos resultados alcançados, tais como álbum de registros fotográficos, listas de presença, depoimentos da comunidade atendida, dos estudantes, ou outros produtos gerados, que deverão ser anexados no Relatório Final para fins de avaliação da proposta.

8.4. Toda execução técnica e financeira resultante deste Edital deverá pautar-se pelos critérios de imparcialidade, impessoalidade e zelo pelo erário público e a não observância desses critérios e das demais exigências contidas neste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro.

8.5. Todas as ações de extensão apoiadas no âmbito do presente Edital deverão ter seus resultados parciais ou finais apresentados no INTEGRA UFMS 2021, sob pena dos coordenadores ficarem impedidos de terem financiamento em novos Editais da UFMS em 2022.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

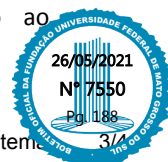
9.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte pelo **e-mail** gab.proece@ufms.br

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço diex.proece@ufms.br.



Campo Grande, 23 de abril de 2021.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

* Republicado por conter incorreções, publicação original BO 7528, pg 333



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 25/05/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2591165** e o código CRC **AD19E169**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011503/2021-81

SEI nº 2591165

